



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 24 DE FEVEREIRO 2011 – ANO XXI - 1094 – SUPLEMENTO

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 8.549

de 23 de fevereiro de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 5.907/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.04.02.12.361.0004.2101.3.3.90.32	Educação	50.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.04.02.12.361.0004.2101.3.3.90.39	Educação	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de fevereiro de 2011.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de fevereiro de 2011, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.550

de 23 de fevereiro de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 6.273/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.23.02.23.695.0003.2007.3.3.90.39	Desenvolvimento	350.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de fevereiro de 2011.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de fevereiro de 2011, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálío
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.551
de 23 de fevereiro de 2011.

“Altera o Decreto nº 7.369/07 que instituiu o CMI - Conselho Municipal do Idoso”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 5.515/11,

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Municipal do Idoso – CMI, instituído pelo Decreto nº 7.369, de 24 de julho de 2007, alterado pelos Decretos nºs 8.222, de 17 de março de 2010 e 8.415, de 23 de setembro de 2010, fica alterado na seguinte conformidade:

I – Representantes do Poder Público:

.....

Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Telma Marques Medeiros Suplente – Rosana C. de Lara M. Minharro

.....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de fevereiro de 2011.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de fevereiro de 2011 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 056/11

Processo nº nº 3.873/11

Termo de Aditamento ao Convênio nº 087/08

Convenientes: Município de Botucatu e FAMESP-Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar

Objeto: atendimento de urgência/emergência na área de pediatria

Aditamento: prorroga o prazo até 31/12/2011 e acresce o valor de R\$270.000,00

Assinatura: 23/02/2011

Convênio nº 057/11

Processo nº nº 3.874/11

Termo de Aditamento ao Convênio nº 087/08

Convenientes: Município de Botucatu e FAMESP-Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar

Objeto: desenvolvimento da atenção primária básica pelo Centro Saúde Escola de Botucatu “Achiles Luciano Delevedove”

Aditamento: prorroga o prazo até 31/12/2011 e acresce o valor de R\$1.500.000,00

Assinatura: 23/02/2011

Convênio nº 065/11

Processo nº 2.190/11

Convenientes: Município de Botucatu e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Botucatu

Objeto: transferência de recursos financeiros, oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome à EXECUTORA, objetivando oferecer à pessoa com deficiência condições adequadas para o desenvolvimento do seu potencial, proporcionando melhoria na qualidade de vida e inclusão social.

Valor: 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais)

Vigência: doze meses

Assinatura: 24/02/2011